Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. Nº 224/2010 Erechim, 16 de Dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 212/2010, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), visando a utilização do Campo-Escola localizado em sua sede administrativa, para realização do Projeto "Prevenir é Educar".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 212/2010.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), visando a utilização do Campo-Escola localizado em sua sede administrativa, para realização do Projeto "Prevenir é Educar".

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), visando a utilização do Campo-Escola localizado em sua sede administrativa, para realização do Projeto "Prevenir é Educar".

§ 1º O Projeto "Prevenir é Educar" será coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e, terá como público-alvo crianças e pré-adolescentes da educação infantil e ensino fundamental (até a 4ª série) do Município de Erechim.

§ 2º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º As partes envolvidas no Projeto "Prevenir é Educar" serão responsáveis por:

I – Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social:

a) Confecção dos materiais necessários para o andamento do Projeto;

b) Disponibilização de profissionais para ministrar as aulas;

c) Agendamento das Escolas para visitação ao Campo-Escola;

II – Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação:

a) Fornecimento de material pedagógico para confecção dos carros, tais como papelões, tintas, entre outros;

b) Fornecimento de material sobre o trânsito;

c) Transporte das crianças e pré-adolescentes até o Campo-Escola;

d) Disponibilização de um profissional, professor com carga horária de 20 horas semanais, para coordenar o trabalho pedagógico do programa;

e) Auxiliar no desenvolvimento do programa, tanto no espaço campo-Escola, como nas atividades que serão realizadas no bairro onde a escola participante está localizada;

f) Debater pedagogicamente, com as escolas participantes, todo o processo de desenvolvimento do programa, a fim de que as ações sejam significativas para o objetivo de cada comunidade escolar.

III – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRS – Campus Erechim:

a) Disponibilização do Campo-Escola para realização do Projeto "Prevenir é Educar";

b) Pagamento das despesas de água e luz.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e de Segurança Pública e Proteção Social, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 4º O convênio, autorizado pela presente Lei, terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2011, podendo ser renovado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), visando a utilização do Campo-Escola localizado em sua sede administrativa, para realização do Projeto "Prevenir é Educar".

O Campo-Escola possui uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e foi construído com recursos da União Européia, através do Projeto OROS, e do Município de Erechim, para práticas de educação, cultura, treinamento e desenvolvimento de técnicas pedagógicas em segurança no trânsito. O Campo-Escola, na época, estava localizado junto ao Complexo da Secretaria Municipal de Educação, cuja área foi doada, à União Federal, para implantação do IFRS – Campus Erechim. Diante disso, surge a necessidade de conveniamento com o Instituto para que possamos continuar utilizando a área.

Segundo dados do DENATRAN, Erechim possui, aproximadamente, 50.000 veículos registrados, número este que só tende a aumentar. Esse fato nos motiva a preparar melhor nossas crianças e adolescentes, que são o público-alvo do Convênio proposto, com o objetivo de educá-los e conscientizá-los sobre a importância de um trânsito seguro e responsável.

O Projeto "Prevenir é Educar" será desenvolvido no decorrer do ano letivo, cujas atividades serão desenvolvidas tanto no período da manhã quanto da tarde, mediante cronograma de atividades a ser estabelecido, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Educação e, Segurança e Proteção Social, além do Instituto Federal e as Escolas particulares.

Outrossim, ressalta-se que as atividades serão desenvolvidas tanto no espaço do Campo-Escola, como no bairro em que a escola participante estiver localizada.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada nesse projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº ....., DE ..... DE ..... DE 2010.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFRS – CAMPUS DE ERECHIM), VISANDO A UTILIZAÇÃO DO CAMPO-ESCOLA LOCALIZADO EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "PREVENIR É EDUCAR".

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, solteiro, economiário, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor DÉCIO VICELLI, brasileiro, casado, policial militar, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFRS – Campus Erechim), inscrito no CNPJ sob n.º ....., com sede Rua Domingos Zanella, n.º 104, neste Município, neste ato representado pelo(a) ....., Senhor(a) ....., brasileiro, ..., ..., inscrito no CPF sob nº ....., e RG nº ....., residente e domiciliado em .....

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal nº ...../2010, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a união de esforços entre o Município de Erechim e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim), para realização do Projeto "Prevenir é Educar", através da utilização do Campo-Escola localizado na sede administrativa do IFRS – Campus Erechim, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O Projeto "Prevenir é Educar" terá como público-alvo crianças e pré-adolescentes da educação infantil e ensino fundamental (até a 4ª série) do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AULAS:

O Projeto "Prevenir é Educar" terá um ciclo de seis meses consecutivos, funcionando nas manhãs de terças e quintas-feiras, no horário das 9 horas às 11 horas, e nas tardes de

segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 14 horas às 16 horas, com materiais pedagógicos adequados às idades dos educandos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As aulas serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

As partes envolvidas no Projeto "Prevenir é Educar" serão responsáveis por:

I – Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social:

a) Confecção dos materiais necessários para o andamento do Projeto;

b) Disponibilização de profissionais para ministrar as aulas;

c) Agendamento das Escolas para visitação ao Campo-Escola;

II – Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação:

a) Fornecimento de material pedagógico para confecção dos carros, tais como papelões, tintas, entre outros;

b) Fornecimento de material sobre o trânsito;

c) Transporte das crianças e pré-adolescentes até o Campo-Escola;

III – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRS – Campus Erechim:

a) Disponibilização do Campo-Escola para realização do Projeto "Prevenir é Educar";

b) Pagamento das despesas de água e luz.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste convênio serão atendidas através das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e de Segurança Pública e Proteção Social, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS GESTORES:

Serão gestores(as) do presente convênio, a Senhora DANUSI MARCELI GRANDO, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social e, a Senhora CAROLINE REBELATO PICCOLI CARBONARI, pela Secretaria Municipal de Educação que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de Janeiro de 2011, podendo ser renovado, mediante termos aditivos, até o limite de 60

(sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

.....
..... do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia (IFRS – Campus Erechim)

DÉCIO VICELLI
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Proteção Social

DANUSI MARCELI GRANDO
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Proteção Social

ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Educação

CAROLINE R. PICCOLI CARBONARI
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

_____ _____